

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0246/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 1.215,00 (Um mil, duzentos e quinze reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 – DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
06 01 – DIVISÃO DE SAUDE
1030100082042 – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF ESTADUAL
FONTE: 33.320 – PSF ESTADUAL – Exercício Anterior
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.215,00

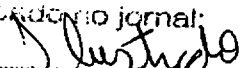
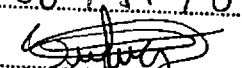
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

06 00 – DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
06 01 – DIVISÃO DE SAUDE
1030100082042 – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF ESTADUAL
FONTE: 33.320 – PSF ESTADUAL – Exercício Anterior
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.215,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma – Pr., 07 de Novembro de 2007.


ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: 
EM 08 / 11 / 07
 ASSINATURA